

## 13.1 Empréstimos Simples

O Empréstimo Simples está disponível para participantes e assistidos que estejam em dia com as contribuições e obrigações para com a PREVI e que já tenham seu Termo de Adesão cadastrado.

Descrição	Empréstimos						
	Plano 1		PREVI Futuro				
Modalidades	ES Rotativo (1)	ES Finimob (5)	ES Reingresso	ES Rotativo (1)			
Prestações (2)	120 meses <sup>(4)</sup>		96 meses <sup>(6)</sup>				
Taxa de administração	0,1%		0,2%				
	R\$ 145 mil		R\$ 50 mil <sup>(7)</sup>				
Limite de Concessão <sup>(3)</sup>	A prestação mensal deverá ser igual ou inferior à menor das margens consignáveis, de 30% ou de 70%, calculadas mensalmente com base nas verbas de proventos/benefícios e de consignações que transitam pela folha de pagamento, deduzidas inclusive verbas consideradas no cálculo que estejam suspensas ou pendentes e, no caso de ativo, parcelas de PAS, adiantamentos do Banco do Brasil.  Funcionários Ativos: não poderá ser superior à reserva líquida individual com a qual poderá ser liquidado o saldo devedor do ES em caso de desligamento do Plano de Benefícios.  Autopatrocinados ou em licença-interesse: menor valor da margem consignável de 30%, calculada sobre o salário-de-participação e sobre a renda comprovada.  Pensionistas: O teto para contratação do empréstimo simples é rateado proporcionalmente entre todos os pensionistas de uma mesma matrícula. No caso de grupos familiares, apenas o titular de cada grupo pode solicitar o empréstimo e fica limitado à sua parte no rateio e ao permitido pela margem consignável.						
Reajustes das Mensalidades	Operações contratadas até 18/01/2015: uma vez a.a., pelo índice de atualização monetária do contrato, acumulado nos 12 meses anteriores ao mês da cobrança da prestação reajustada.  Operações contratadas a partir de 19/01/2015: o recálculo da prestação acontece no mês de aniversário do contrato, considerando o saldo devedor, o prazo restante e a projeção do INPC. A prestação recalculada pela nova metodologia passa a vigorar a partir do mês seguinte.						
Encargos	INPC + 5% a.a.						
	IOF: 1,4965% + 0,38% sobre novos valores (concessão ou renovação: sobre o valor a ser disponibilizado).  FL: Plano PREVI Futuro: taxa nominal de 0,1% a.a. cobrada mensalmente sobre o saldo devedor. No Plano 1: taxa suspensa desde 2009.  FQM: No Plano PREVI Futuro taxa nominal de 0,1% a.a, cobrada mensalmente sobre o saldo devedor. No Plano 1 - taxa nominal de 0,6% a.a para os participantes com idade até 59 anos, inclusive, de 1,2% a.a para participantes com idade de 60 a 69 anos, de 3,0% a.a para participantes com idade de 70 a 79 anos, de 3,5% a.a para participantes com idade de 80 a 89 anos e de 4,0% a.a. para os participantes com idade a partir de 90 anos, cobrada mensalmente sobre o saldo devedor.						

<sup>&</sup>lt;sup>(1)</sup> A partir de 30/11/2015 foi disponibilizada a todos os mutuários a possibilidade de renegociar seus contratos de ES Rotativo de acordo com as regras vigentes.

<sup>6</sup> A partir de 26/05/2015 o prazo do empréstimo simples do Plano PREVI Futuro para novas contratações foi alterado de 72 para 96 meses.

<sup>(7)</sup> A partir de 26/05/2015 o teto de concessão do empréstimo simples do Plano PREVI Futuro para novas contratações foi alterado de 40 mil para 50 mil.

CONCESSÕES	2015		2014	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Plano 1	29.555	550.618	40.401	808.583
PREVI Futuro	53.950	318.952	50.852	267.499
Total	83.505	869.570	91.253	1.076.082

Notas Explicativas 140

<sup>(2)</sup> Prazo máximo em meses.

<sup>(3)</sup> Em R\$ mil.

<sup>&</sup>lt;sup>(4)</sup> Prazo de acordo com a faixa etária.

<sup>(5)</sup> Exclusivo para quitação de saldo devedor do financiamento imobiliário com recursos próprios ou do FGTS